



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº: 027 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“Fixa valor de avaliação de imóvel para fins de venda e de cálculo do ITBI, em processos de Reurb – e, no Município de Durandé - MG, conforme art. 55 e 63 da lei municipal nº 654/2017; e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 654/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar valores da avaliação de imóveis para fins de venda e cálculo do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis em regularização fundiária urbana, especialmente, em Reurb – E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), conforme art. 56 e Parágrafo Único do art. 63 da Lei Municipal nº 654 de 08 de dezembro de 2017, e, ainda,

CONSIDERANDO os valores do metro quadrado apresentados pela comissão instituída por meio da Portaria nº. 374, de 10 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, em Unidade Fiscal Padrão para o Município de Durandé – UFPMD, o valor do metro quadrado dos imóveis para fins de venda e cobrança do ITBI – Imposto de Transferência de Bens Imóveis, localizados nos **NÚCLEOS URBANOS** localizados na Sede e Distritos do município de Durandé – MG, em processos de REURB – E, nos termos do art. 55, c/c Parágrafo Único do art. 63 da Lei Municipal nº 654/2017, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 809, de 08 de agosto de 2023; conforme especificação abaixo:

LOCALIZAÇÃO		VALOR - UFPMD
BAIRRO – DISTRITO - COMUNIDADE	AVENIDA / RUA / PRAÇA / VILA / ALAMEDA	
Centro	Avenida Álvaro Moreira da Silva	185,00
	Praça Padre Geraldo Magalhães	185,00
	Rua Alice de Oliveira	185,00
	Rua Aníbal Nunes de Oliveira	75,00
	Rua Antenor de Paiva Conde	75,00
	Rua Joaquim Francisco de Paiva	75,00
	Rua Carlos Bernardino Arantes	75,00
	Rua Dirceu Gonçalves Mol	75,00
	Rua Joaquim Pedro Simão	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Centro	Rua Hermenegildo Vieira de Gouveia	50,00
	Rua Agostino Feitosa	75,00
	Alameda Dona Nite	75,00
	Rua Joaquim Afonso dos Reis	75,00
	Vila Santa Efigênia	75,00
	Rua Jovem Alves Almeida	50,00
	Rua Projetada S	50,00
	Rua Jose Aureliano Dias de Oliveira	75,00
	Rua 15 de Novembro	50,00
	Rua 21 de Abril	50,00
	Rua 7 de Setembro	50,00
	Rua 27 de Abril	50,00
	Rua Principal	50,00
	Rua Gerada Odorica Tuller	50,00
	Rua Pedro Geraldo	50,00
	Rua Claudemiro Paulino Emidio	50,00
	Alameda Almeda Dona Nite	50,00
	Rua do Campo	50,00
	Rua Projetada D	50,00
	Rua Vinte de Janeiro	50,00
Santa Edwiges	Praça Padre Geraldo Magalhães	185,00
	Rua Antenor de Paiva Conde	75,00
	Alameda Dona Nite	75,00
	Rua Jose Aureliano Dias de Oliveira	75,00
	Rua 15 de Novembro	50,00
	Rua 21 de Abril	50,00
	Rua de 7 Setembro	50,00
	Rua 27 de Abril	50,00
	Alameda Dona Nite	75,00
	Rua do Campo	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

	Rua Vinte de Janeiro	50,00
	Rua Joaquim Afonso de Paiva	75,00
Progresso	Rua Joaquim Afonso dos Reis	75,00
	Vila Santa Efigênia	75,00
	Rua Jovem Alves Almeida	50,00
	Rua Joaquim Afonso Dos Reis	75,00
Progresso	Rua Benony Alves	50,00
	Rua Dona Sanica	50,00
	Rua Vereador Zé Quita	50,00
	Rua Efigênia Maria	50,00
	Rua Izidio Afonso	50,00
	Rua Geraldo Afonso	50,00
	Rua Terezinha Bernardes de Paiva	50,00
	Rua Vicente Balbino Dias	50,00
	Rua Ramilo Dutra Furtado	50,00
	Rua Alcebides de Souza Nunes	50,00
São João da Figueira	Rua Luís Lourenço Cantamissa	50,00
	Rua Luís Lourenço Cantamissa	50,00
	Rua Antônio Teófilo da Silva	50,00
	Rua Tietr Rodrigues Pereira	50,00
	Rua Zindinha Maria De Jesus	50,00
	Rua Principal	50,00
	Rua Aristidio Aleixo de Souza	50,00
	Rua Luís Lourenço Cantamissa	50,00
	Rua Luís Lourenço Cantamissa	50,00
	Rua Antônio Teófilo da Silva	50,00
	Rua Tietr Rodrigues Pereira	50,00
	Rua Zindinha Maria de Jesus	50,00
	Rua Principal	50,00
	Rua Sebastião Acacio Mol	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

São José da Figueira	Rua Luiz Jose Tuler	50,00
	Rua Carlita Paulina Waillante	50,00
	Rua Vergílio Miguel Cezário	50,00
	Rua Aristidio Aleixo de Souza	50,00
	Rua Dorvina Alves de Souza	50,00
	Rua D	50,00
	Córrego Palmeiras	50,00
Piedade	Toda a Vila PIEDADE	30,00
Igrejinha dos Vinheiras	Toda a Vila	30,00
Dores do José Pedro	Toda a Vila	25,00

Art. 2º - O valor unitário da Unidade Fiscal Padrão para o Municipal de Durandé – UFPMD foi instituído no valor de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício de 2023, conforme Decreto nº 002 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Fica autorizado o Setor de Tributação da Secretaria de Fazenda a efetuar o cálculo e emitir a guia do ITBI – Imposto de Transferência de Bens Imóveis, utilizando- se como base os valores acima fixados, no Núcleo/Área específica, por metros quadrado calculado sobre a área total do terreno.

Art. 4º - Para determinar o valor a que se refere o art. 2º do presente Decreto, foram excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelos ocupantes nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 766/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico o Decreto nº 06, de 23 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Durandé - MG, 24 de outubro de 2023.

ADRIANO ALVES Assinado de forma digital
por ADRIANO ALVES
FEITOSA:076563
04606
Adriano Alves Feitosa
Dados: 2023.10.24 11:16:46
-03'00'

Prefeito Municipal